



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado em 30/08/17 **DECRETO Nº 29, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

Retirado em \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_

IVONETE PEREIRA DOS SANTOS  
Chefe de Divisão de Recursos Humanos  
Portaria 402/2017

*“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Nanuque (MG), usando das suas atribuições legais e conferidas pelo Art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 08 de setembro de 2017.

§1º - O disposto neste artigo se aplica tão somente aos servidores municipais que estejam engajados no desfile do dia 07 de setembro de 2017.

§2º - As Secretarias Municipais deverão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias da publicação deste ato, enviar uma relação dos servidores que estarão envolvidos com o desfile para a Secretaria de Administração.

§3º - A relação enviada por cada Secretaria autorizará ao Setor Pessoal abonar a ausência do servidor.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto de 2017.

**Roberto de Jesus**  
Prefeito Municipal